

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 780, de 05 de abril de 2024**

Altera a Coordenação da Câmara Técnica de Saúde.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Quadragésima Primeira do TAC-Gov, no art. 31 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, aprovado pela Deliberação CIF nº 499/2021, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Fica alterado o artigo 31 do Regimento Único da Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 31. A indicação da Coordenação da Câmara Técnica de Saúde será definida pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE; a da Primeira Suplência, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS; e a da Segunda Suplência, pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."**

Vitória/ES, 05 de abril de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO AUGUSTO DOMINGUES**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 08/04/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18889350** e o código CRC **F0765317**.